



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 131/2013-CJCI

Belém, 10 de maio de 2013.

Processo n.º 2013.7.002576-6

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício Circular n.º 1301/DMF, de 08/05/2013, do Conselho Nacional de Justiça, para que seja observada a recomendação lavrada por aquele respeitável Conselho quanto à realização das Provas do Exame Nacional para Certificação de competências de Jovens e Adultos que ocorrerá no período que vai até o dia 14 de maio de 2013, a fim de que no referido período a expedição de mandados de transferência das pessoas privadas de liberdade sejam evitados, observando-se a razoabilidade e segurança da medida.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 1301 / DMF

Brasília, 08 de maio de 2013.

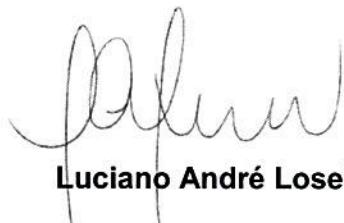
A Sua Excelência o Senhor
Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado

Assunto: Orientação acerca do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

Senhor Corregedor-Geral,

A pedido do Departamento Penitenciário Nacional, solicito a Vossa Excelência os bons préstimos de orientar os juízes das varas de execução penal para que evitem expedir mandados de transferência até 14 de maio de 2013, data de realização das provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

Respeitosamente,



Luciano André Losekann
Juiz Auxiliar da Presidência
Coordenador do DMF



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**
Esplanada dos Ministérios, Bl. T, Anexo II, 6.^o andar, Sala 627, CEP: 70.064-900
Telefone: (61) 2025-9918 – Fax: (61) 2025-9951 - E-mail: depen@mj.gov.br

Ofício nº 859 /2013 - DIRPP/DEPEN/MJ

Brasília, 03 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO LOSEKANN
Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de
Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça
Anexo I – Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes, S/N
70.175-901 – Brasília/DF

ASSUNTO: ENCCEJA para pessoas privadas de liberdade – ENCCEJA PPL, edição 2013.

Senhor Juiz,

1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep - tem como finalidade institucional desenvolver e implementar, na área educacional, sistemas de informação e documentação que abranjam estatísticas, avaliações educacionais, práticas pedagógicas e de gestão das políticas educacionais. No cumprimento destas funções, a Unidade de Operações Logísticas - Aplicação tem sob sua responsabilidade a realização de Exames e Avaliações Nacionais, tal como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

2. Ressalta-se que o Encceja é uma avaliação voluntária e gratuita oferecida às pessoas que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos em idade apropriada para aferir competências, habilidades e saberes adquiridos tanto no processo escolar quanto no extra-escolar.

3. Para assegurar a igualdade de tratamento entre as pessoas, prevista no Caput do Artigo 5º da Constituição Federal, que diz que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, o Inep realiza também uma edição específica do Encceja para os adultos submetidos a penas privativas de liberdade e jovens sob medidas socioeducativas, que inclua privação de liberdade. **Em 2013, essa edição será realizada no dia 14 de maio.** As inscrições foram feitas pela página eletrônica do Inep, no período de 11 de março a 12 de abril. A previsão é que cerca de 23 mil pessoas privadas de liberdade participem do Exame.

4. Para a implementação do Encceja nas Unidades Prisionais e Socioeducativas, o Inep conta com o apoio e participação de renomadas Instituições de nosso país, dentre elas o Ministério da Educação, o Ministério da Justiça, a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos

da Criança e do Adolescente, as Secretarias de Educação dos Estados, os órgãos de Administração das Unidades Prisionais e Socioeducativas dos Estados, e outros.

5. Visando à melhoria do Encceja, a cada nova edição, o Inep revisa os procedimentos adotados para a realização deste Exame considerando pontos críticos levantados e analisados criteriosa e cuidadosamente.

6. Nesse sentido, analisando o contexto do Sistema Educacional para as pessoas privadas de liberdade e a fim de contribuir para a isonomia dos participantes na aplicação dos instrumentos de avaliação do Inep nas Unidades Prisionais e Socioeducativas, solicitamos a **Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de orientar os juízes das varas de execução penal para que evitem expedir mandados de transferência até a realização das provas** (14/05/2013), na medida do possível e observada a razoabilidade e segurança de tais procedimentos.

7. Ocorre que nesse período, transferências de pessoas inscritas no Exame para os privados de liberdade, de uma Unidade para outra prejudicam as participações, considerando que a fase de produção, impressão e distribuição das provas e demais documentos já estará sendo concluída, impossibilitando alterações de informações nos materiais e nas rotas de envio das provas.

8. Desde já agradecemos a compreensão e colaboração sempre dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



LUIZ FABRICIO VIEIRA NETO
Diretor de Políticas Penitenciárias do DEPEN